



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1493 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA".

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2023 editada pelo Presidente da Autarquia Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba - IPREMP, que concede o benefício de aposentadoria,

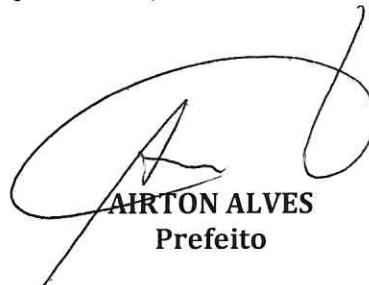
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo efetivo de técnica em enfermagem, nível XII, grau 0314, a partir de 01 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **Gisele Dias de Moraes**, matrícula 1107.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 01 de setembro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba: 01/09/23	
Nome: <u>Tatiane Cruzal Farias</u>	
Ass.: <u>Tms</u>	Maço: <u>995</u>

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

IPREMP

CNPJ 05.900.797/0001-05

PIRAJUBA MG


PORTARIA N° 007/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Complementar nº 1.133 de 07 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Complementar nº 1.133 de 07 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **GISELE DIAS DE MORAIS**, matrícula 1107, inscrita no CPF sob o nº 755.299.636-68, no cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível XII, Grau 0314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuba-MG, 01 de setembro de 2023.


Silvio dos Reis de Oliveira
Presidente do IPREMP

Decreto 1493
01/09/23

Prefeitura Municipal de Pirajuba	
Concedido ao dispositivo no art. 174 da	
LRF - Lei Orgânica Municipal certifico	
e dou fé que nesta data fiz publicar o	
presente, em referência no mural do	
Cabo da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01/09/2023	
Nome: <u>Tatiane Cruz Lima</u>	
Ass: <u>Am</u>	Mosp.: <u>995</u>